



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 2173/2018

(Revogada pela Resolução TPADM n. 294/2023, de 12.7.2023)

~~Cria o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais (Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno) e,~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação contida na Resolução CNJ 49/2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário relacionados no Art. 92, III ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 1º, da referida Resolução, os Tribunais devem organizar, em sua estrutura, unidade administrativa competente para a elaboração de estatística e plano de gestão estratégica do Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no parágrafo 2º, que o Núcleo de estatística e gestão estratégica tem caráter permanente e deve auxiliar o Tribunal na racionalização do processo de modernização institucional,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Criar o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~**Art. 2º** Determinar que o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica seja composto, preferencialmente, por servidores com formação em direito, economia, administração, ciência da~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~informação, sendo indispensável servidor com formação ou conhecimentos em estatística, tendo como atribuições precípua:~~

~~a) Enviar dados para o Conselho Nacional de Justiça quando solicitados a fim de instruir ações de política judiciária nacional;~~

~~b) Subsidiar o processo decisório dos magistrados conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos;~~

~~c) Submeter-se à Comissão de Estatística e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça a qual supervisiona o Sistema de Estatística do Poder Judiciário;~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 23 de Agosto de 2018~~

~~Desembargador **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.~~